



**PROJETO DE LEI Nº 031 /2016**

**EMENTA:** "Dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação de carteira de vacinação para inscrição de alunos nos estabelecimentos de ensino no Município de Cariacica/ES".

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais, decreta.

**APROVA:**

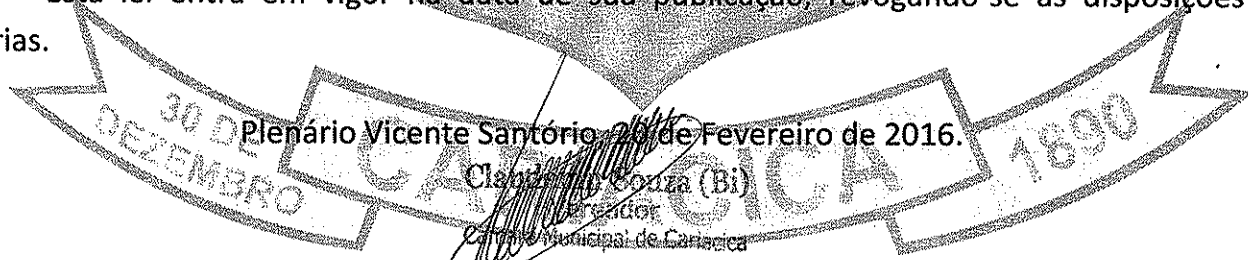
**Art. 1º** - É obrigatória a apresentação da Carteira de Vacinação, no ato de inscrição de alunos para admissão em creches, pré-escolas e em matrícula escolar até o nono ano do ensino fundamental.

**Parágrafo único:** Na carteira de vacinação, deverá constar todas as vacinas contidas no calendário básico de imunização.

**Art. 2º** - Os pais ou responsáveis pelas crianças que no ato da inscrição ou matrícula não estiverem com a carteira de vacinação em dia, deverão providenciar no prazo de 30 (trinta) dias, a aplicação das vacinas faltantes, sob pena de sofrer as sanções previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), comunicação ao Conselho Tutelar e a Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações, do Serviço de Vigilância em Saúde, para providências.

**Parágrafo único:** A falta de vacinas não impossibilita a matrícula, porém deverão ser tomadas as providências previstas no "caput" deste artigo, caso a situação da criança não seja regularizada.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.



Plenário Vicente Santório, 26 de Fevereiro de 2016.

Claudemir Souza (BI)  
 Vereador Municipal de Cariacica

**CLAUDEMIR SOUZA (BI)**  
 Vereador Municipal

CÂMARA MUNICIPAL  
 CARIACICA - ES  
 Nº 1062 Data 25/02/16  
 Protocolo - Geral  
 Assinatura



**VEREADOR BI**  
*Mandato Presente,  
 Sempre Crescente...*

**CONTATOS**  
 GABINETE DOS VEREADORES  
 ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
 Rua Dom Luiz Scortegagna, s/nº  
 4º Andar, Sala 401  
 Campo Grande, Cariacica/ES

(71) 3343 - 2350 / Ramal 235  
[www.cammaracariacica.es.gov.br](http://www.cammaracariacica.es.gov.br)  
 E-mail: vereadorbi@cammaracariacica.es.gov.br  
 REDES SOCIAIS  
 Vereador Bi @bisocoracao  
 Bi Claudemir Souza (71) 9.9783 - 0762